
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica suprimido o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 350/2017.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa suprimir o parágrafo único do artigo 2º do projeto de lei, de modo a afastar eventual alegação de inconstitucionalidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2019

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**